



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 899/2024

O Prefeito Municipal de Patos-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, como conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e seus respectivos suplentes, os (as) senhores (as):

- PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Educação

- Titular: MARIA TÁBATA LARISSA ALEXANDRE DE BRITO ALVES
- Suplente: DÉBORA SILVA E OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: FABIANA LIMA DE CASTRO GUEDES
- Suplente: AYRLA SOARES SOUSA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Titular: MARINALVA GUEDES DA SILVA
- Suplente: ARIANE DE SOUSA ARAÚJO ROCHA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

- Titular: JULIANA SIMPLÍCIO SILVA
- Suplente: JULIANA FREITAS DE FRANÇA

Secretaria Municipal de Finanças

- Titular: João Pedro F. Souza Marques
- Suplente: Bruna Araújo de Sousa

- SOCIEDADE CIVIL

Centro Semear

- Titular: RAFAELA ALVES SIQUEIRA
- Suplente: LIELMA ARAÚJO XAVIER

Ação Social Diocesana

- Titular: GENILDA LEITE DE CARVALHO
- Suplente: PASTOURA MARQUES PIMENTEL

Instituto CURAE

- Titular: LAVOISIER MARINHO COSTA
- Suplente: WILLITON ITOZAMIR BATISTA DE FARIAS

ESSOR

- Titular: KÉCIA MEDEIROS MOTA
- Suplente: BRENDA COSTA DE OLIVEIRA BRITO

Operação Resgate

- Titular: DIANA SOUSA COSTA
- Suplente: ALBERTO RODRIGUES COSTA

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA N.º 130/2024 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **FENANDO SOUSA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF n.º (121.828.824-80), companheiro da. Sr.ª. **MARIA DE LOURDES FREIRE DE ARAÚJO** (CPF n.º 018.815354-36), em decorrência do falecimento da ex. inativa do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos acima nominada, matrícula funcional n.º 10190, com fundamento no **Art. 10, inciso I, §3º da Lei Municipal n.º 3445/2005, c/c Art. 40, §7º, inciso I e §8º da CF redação dada pela EC n.º 41/2003.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito (18/03/2021).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 12 de agosto de 2024.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA MEI, CNPJ 40.295.063/0001-37, vencendo nos seguintes itens, 052, 057, 068, 074, 075, 084, 086, 087, 090, 091, 093 e 100, com valor final de R\$ 73.050,00.
 - Empresa ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 45.538.349/0001-10, vencendo nos seguintes itens, 010, 012, 014, 053, 063 e 098, com valor final de R\$ 4.612,80.
 - Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0003-01, vencendo nos seguintes itens, 006 e 067, com valor final de R\$ 2.055,60.
 - Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60, vencendo nos seguintes itens, 054 e 073, com valor final de R\$ 27.740,00.
 - Empresa DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.316.353/0001-81, vencendo no seguinte item, 065, com valor final de R\$ 2.300,00.
 - Empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 19.001.659/0001-90, vencendo no seguinte item, 028, com valor final de R\$ 27.975,00.
 - Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ 36.999.842/0001-46, vencendo no seguinte item, 066, com valor final de R\$ 80.070,00.
 - Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26, vencendo no seguinte item, 101, com valor final de R\$ 57.000,00.
 - Empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ 18.031.325/0001-05, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 030, 035, 048 e 094, com valor final de R\$ 13.412,18.
 - Empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.597.921/0001-44, vencendo nos seguintes itens, 082 e 083, com valor final de R\$ 5.885,00.
 - Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.187.384/0001-54, vencendo no seguinte item, 099, com valor final de R\$ 194.000,00.
 - Empresa M B TAVARES BARRETO LTDA, CNPJ 29.378.140/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 080, 089, 092 e 096, com valor final de R\$ 26.875,00.
 - Empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ 32.593.430/0001-50, vencendo nos seguintes itens, 004, 031, 037, 038, 051, 055 e 056, com valor final de R\$ 19.850,00.
 - Empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56, vencendo nos seguintes itens, 025, 026, 027 e 072, com valor final de R\$ 2.411,00.
 - Empresa NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.969.191/0001-55, vencendo no seguinte item, 081, com valor final de R\$ 93.580,00.
 - Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 007, 009, 011, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 032, 033, 034, 039, 040, 041, 042, 045, 059, 061 e 062, com valor final de R\$ 32.199,96.
 - Empresa PRO - SAUDE DIST LTDA, CNPJ 47.968.031/0001-02, vencendo nos seguintes itens, 005, 008, 029, 036, 043, 047, 050 e 097, com valor final de R\$ 8.473,00.
- Perfazendo o Valor Global de R\$ 671.489,54 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Patos - PB, 09 de agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024 - STTRANS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - STTRANS

CONTRATO N.º 098/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB - STTRANS.

CONTRATADO: TURIM NEGOCIOS LTDA.

CNPJ: 49.778.652/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.480,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Agosto de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente de Trânsito e Transportes de Patos/PB

AVISOS E EDITAIS**NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA****SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 33.615.509/0001-06

Endereço Eletrônico: administrativo@stechcomp.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 090/2024**, Pregão Eletrônico nº 031/2024, Contrato nº 1215/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50450, emitida em 15/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editais, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: administrativo@stechcomp.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 12 de agosto de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB